

DECISÃO

Justiça pede interdição da padaria do Bompreço

A juíza de Direito da 13ª Vara Cível de Aracaju, Maria Angélica Garcia Franco, acatou o pedido impetrado pelo Ministério Público Estadual e determinou a interdição da referida padaria/cozinha, do Bompreço da Avenida Pedro Valadares até que a Empresa promova as medidas de adequação do estabelecimento às normas de regência.

A loja da Avenida Pedro Valadares fica proibida de preparar, manipular, fatiar, fracionar, embalar ou reembalar alimentos, podendo somente comercializar produtos nos exatos moldes, adquiridos do fabricante ou fornecedor, até que os locais onde são desenvolvidas tais manipulações estejam adequados às normas sanitárias.

A Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e Serviços de Relevância Pública fez o requerimento de liminar

após várias denúncias dos consumidores. A Ação Civil Pública (ACP) foi ajuizada pelo promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte após conclusão de Inquérito Civil instaurado a partir de representação de um consumidor da referida loja. “Constatamos diversas situações contrárias à legislação, ofensivas ao direito do consumidor e à saúde pública”, informou o promotor Daniel.

“As provas colhidas comprovaram a venda de produtos com etiqueta de validade vencida/alterada ou produtos sem etiquetas de validade. Além disso, os laudos periciais atestaram a presença de alimentos contaminados, a falta de higiene no acondicionamento de alimentos e a precariedade nas instalações e equipamentos da cozinha”, completou o Promotor de Justiça, salientando que já recebeu outras

denúncias de outras redes de supermercados e que foi aberto inquérito civil que está em andamento. “Tão logo tenham conclusões destas diligências serão informadas.

Vale destacar, ainda, em situação nefasta ao direito do consumidor e às normas de saúde pública, que uma das provas constantes do inquérito civil é um pacote de Pão Recife lacrado, onde foi constatada a presença de um inseto vivo, ainda que dentro do prazo de validade para o consumo.

• Decisão

De acordo com a Decisão Judicial, “o oficial de justiça deverá lavrar auto de interdição da referida cozinha/padaria do Bompreço da Avenida Pedro Valadares, afixando-o em local visível para ciência e fiscalização dos

consumidores”.

A Juíza determinou, ainda, que a Vigilância Sanitária Estadual faça uma vistoria na Loja Bompreço situada na Avenida Sílvio Teixeira já que, de acordo com as provas colhidas no Inquérito Civil, infrações idênticas foram detectadas em outras unidades do Supermercado em questão.

• Bompreço

Em nota, a assessoria de Imprensa do Supermercado Bompreço disse “que a Empresa preza pela qualidade dos alimentos oferecidos à população e respeita todas as normas de segurança para exposição e armazenagem dos produtos em suas lojas. A empresa informa ainda que tomará as providências cabíveis para que a loja volte a funcionar normalmente”.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS